



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

LEI Nº 013/97

"Cria emprego de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo e dá outras providências administrativas".

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO as atribuições que me são conferidas por lei, etc.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado e incorporado ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Planalto, 01(um) Emprego de Coordenadora de Assistência Social, com referência salarial nº 48, do anexo único da Lei Municipal nº 005/94, no valor de R\$ 719,38.... (Setecentos e Dezenove Reais e Trinta e Oito Centavos) por mês, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, com carga horária de 06(seis) horas diárias.

ARTIGO 2º - O ocupante do emprego criado pela presente lei deverá possuir no mínimo o Certificado de Conclusão do Curso de Assistência Social, ficando responsável pela coordenação dos serviços sociais do município, subordinando-se diretamente ao Fundo Social do Município de Planalto.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas eventuais disposições em contrário.

EDIF. PREF. MUNIC. DE PLANALTO-SP, 14 DE FEVEREIRO DE 1.997.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

